



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

EQSW 103/104, Bloco “C”, Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670-350

Telefone: 61 2028-9011/9013

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2018/GABIN/ICMBIO, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018**

*Estabelece os fluxos de tramitação para os procedimentos administrativos relativos à formalização e execução de Termos de Execução Descentralizada – TED, e de seus respectivos aditivos, para as situações em que o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO figure como Unidade Descentralizadora ou Unidade Descentralizada relativamente à dotação orçamentária e aos respectivos recursos financeiros (Processo nº 02667.010071/2016-88).*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio**, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº 638/Casa Civil, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União, nº 114, Seção 2, de 15 de junho de 2018, e considerando o disposto no art. 1º, §1º, inciso I, e arts. 12-A e 12-B do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os fluxos de tramitação constantes dos Anexos I e II para os procedimentos administrativos relativos à formalização e execução de Termos de Execução Descentralizada – TED, e de seus respectivos aditivos, para as situações em que o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO figure como Unidade Descentralizadora ou Unidade Descentralizada relativamente à dotação orçamentária e aos respectivos recursos financeiros.

Art. 2º Qualquer alteração das condições pactuadas em Termo de Execução Descentralizada – TED vigente, vedadas modificações no objeto, dependerá das razões que a justifique, da aprovação de novo Plano de Trabalho e da formalização de Termo Aditivo ao instrumento original.

Parágrafo único: Caso os ajustes pretendidos alcancem somente o Plano de Trabalho aprovado, sem requerer termo aditivo ao Termo de Execução Descentralizada vigente, as alterações poderão ser promovidas mediante apostila, com elaboração e aprovação de novo Plano de Trabalho.

Art. 3º O Termo de Execução Descentralizada – TED poderá prever a descentralização ou recebimento dos créditos e recursos financeiros em parcela única ou em diversas parcelas, devendo o Plano de Trabalho conter as programações das execuções física, orçamentária e financeira ao longo de todo o período de vigência do Instrumento.

Parágrafo único. Quando o ICMBIO figurar como Unidade Descentralizadora:

I - a liberação dos recursos de cada parcela, à exceção da primeira, ficará condicionada à apresentação da prestação de contas parcial pela entidade recebedora dos recursos referente à parcela anteriormente descentralizada, bem como à sua respectiva aprovação pelo ICMBIO em relação ao cumprimento do cronograma de execução do objeto pactuado.

II - a previsão de execução de créditos orçamentários em exercício futuros acarretará a responsabilidade de o ICMBIO incluir em suas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes a dotação necessária à execução do instrumento de descentralização de crédito.

Art. 4º Os procedimentos para celebração e execução dos Termos de Execução Descentralizadas – TED serão tramitados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e deverão estar devidamente acompanhados da respectiva fundamentação técnica emitida pela Unidade interessada.

Art. 5º Fica aprovado o Modelo Padrão de Plano de Trabalho conforme Anexo III desta Portaria a ser obrigatoriamente utilizado para os instrumentos regulados por esta Instrução Normativa.

Art. 6º O Termo de Execução Descentralizada – TED, nos casos em que o ICMBio figurar como Unidade Descentralizadora, deverá ser formalizado seguindo estritamente o modelo estabelecido no Anexo IV desta Instrução Normativa, o qual atende os requisitos exigidos pela Portaria Conjunta nº 8, de 7 de novembro de 2012, editada pelos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e da Controladoria-Geral da União, e adiciona elementos adicionais de interesse do ICMBIO para subsidiar a boa e correta execução do objeto pactuado

entre as entidades partícipes.

Art. 7º Os fluxos procedimentais estabelecidos nos Anexos I e II podem ser excepcionalmente alterados diante da necessidade das áreas devidamente justificada, observando-se, sempre, a prevalência do interesse público.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

### PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO

#### ANEXO I – Fluxo Procedimental – TED Novo ou Termo Aditivo a TED Vigente - ICMBIO como Unidade Descentralizadora

SEQ.	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
1	Apresentação de proposta de formalização de novo TED ou de Termo Aditivo a TED vigente, em ambos os casos obrigatoriamente acompanhados de Plano de Trabalho.	Dirigente do Órgão Descentralizado ou Unidade Interessada do ICMBIO
2	Análise do Plano de Trabalho por meio da emissão de Nota Técnica avaliando: a) a adequação da proposta à política institucional e orçamentária da Unidade Descentralizada, consoante Lei do Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA); b) a viabilidade técnica da proposta, a capacidade técnica da Unidade Descentralizada para execução do objeto e a metodologia de trabalho sugerida; e c) a justificativa dos custos previstos no Plano de Trabalho para execução do objeto com base em parâmetros de mercado.	Unidade Interessada do ICMBIO
3	Fundamenta a formalização da parceria, enquadra a despesa, verifica a disponibilidade orçamentária e elabora a Minuta do TED ou de Aditivo a TED vigente.	DIPLAN
4	Manifestação quanto à conveniência e oportunidade da formalização do TED ou de Termo Aditivo a TED vigente.	Gabinete Presidência
5	Emite parecer jurídico e restitui o procedimento administrativo à DIPLAN.	Procuradoria Federal
	Verifica pronunciamento da Procuradoria Federal, e, se necessário, promove ajustes seja na Minuta de TED seja na minuta de Termo Aditivo a TED vigente.	

6	<p>Caso haja ajustes a serem feitos no Plano de Trabalho, encaminha para a Unidade Interessada promovê-los.</p> <p>Colhe a assinatura do Dirigente Máximo da Unidade Descentralizada na Minuta Final de TED ou de Termo Aditivo a TED vigente.</p>	DIPLAN
7	Aprova o Plano de Trabalho e assina o Termo de Execução Descentralizada ou o Termo Aditivo a TED vigente.	Presidente ICMBIO
8	Publica o extrato do TED original ou do respectivo Termo Aditivo no Diário Oficial da União.	DIPLAN
9	Disponibiliza a formalização da parceria na página eletrônica do ICMBIO.	Gabinete Presidência
10	Descentraliza os créditos e anexa ao processo as respectivas Nota de Movimentação de Crédito e Nota de Programação Financeira referentes à primeira parcela.	DIPLAN
11	Indica responsável e exerce a fiscalização da execução física do objeto do TED.	Unidade Interessada
12	<p>Analisa as prestações de contas parciais, se houver, e autoriza a DIPLAN a liberar os recursos da respectiva parcela subsequente, quando houver.</p> <p>Se não houver parcelas subsequentes a descentralizar, retoma o fluxo a partir da Sequência nº 14.</p>	Unidade Interessada
13	<p>Descentraliza os créditos e anexa ao processo as respectivas Nota de Movimentação de Crédito e Nota de Programação Financeira relativos à respectiva parcela.</p> <p>Se houver novas parcelas a descentralizar, retorna o fluxo para a Sequência nº 12. Se não houver novas parcelas a descentralizar, segue o fluxo a partir da Sequência nº 14.</p>	DIPLAN
14	Analisa a prestação de contas final e aprova ou reprovava a execução física do objeto.	Unidade Interessada
15	<p>a) objeto do TED aprovado: registra o encerramento do TED no SIAFI quando não houver saldo a recolher ou eventual saldo recolhido.</p> <p>b) objeto do TED reprovado: solicita devolução dos recursos e promove o respectivo registro no SIAFI.</p> <p>c) na hipótese de não devolução dos recursos no caso de TED reprovado ou diante da não devolução de eventual saldo de recursos de TED aprovado, encaminha para a Procuradoria Federal Especializada adotar os procedimentos jurídicos adequados.</p>	DIPLAN

**ANEXO II – Fluxo Procedimental - TED Novo ou Termo Aditivo a TED Vigente - ICMBIO Unidade Descentralizada**

--	--	--

SEQ.	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
1	<p>Elaboração do Plano de Trabalho para novo TED ou Termo Aditivo a TED Vigente e emissão de Nota Técnica submetendo à deliberação do Presidente, a qual deverá conter, no mínimo:</p> <p>a) o detalhamento do objeto do TED, a necessidade técnica e/ou programática que demanda a execução do objeto proposto e como os resultados produzidos no âmbito do TED impactarão a política institucional do ICMBIO;</p> <p>b) a demonstração de que o objeto e as suas despesas previstas para sua execução estão de acordo com a Lei do Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);</p> <p>c) a indicação da funcional programática que receberá os créditos orçamentários e financeiros.</p> <p>d) a justificativa dos custos previstos no Plano de Trabalho para execução do objeto com base em parâmetros de mercado.</p> <p>e) a demonstração de que a Unidade Interessada possui capacidade técnica disponível para executar o objeto; e</p> <p>f) a descrição da metodologia de trabalho e a forma de execução orçamentária e financeira dos recursos recebidos.</p>	Unidade Interessada
2	<p>Manifestação quanto à adequação do objeto do TED à programação orçamentária e financeira do ICMBIO e a viabilidade técnica da execução das despesas previstas no Plano de Aplicação Detalhado do Plano de Trabalho.</p>	DIPLAN
3	<p>Análise quanto à conveniência e oportunidade da formalização do TED.</p> <p>Aprova o Plano de Trabalho e o envia à Unidade Descentralizadora dos créditos orçamentários e recursos financeiros.</p>	Gabinete da Presidência / Presidente ICMBIO
4	<p>Recepção da Minuta de TED a ser formalizado.</p>	Unidade Interessada
5	<p>Emite parecer jurídico e restitui o procedimento administrativo à Unidade Interessada.</p>	Procuradoria Federal
6	<p>Verifica pronunciamento da Procuradoria Federal, e, se necessário, promove ajustes.</p>	Unidade Interessada
7	<p>Assina o Termo de Execução Descentralizada e o envia à Unidade Descentralizadora dos créditos orçamentários e recursos financeiros.</p>	Gabinete da Presidência / Presidente ICMBIO
9	<p>Acompanha a formalização do TED junto à Unidade Descentralizadora dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros e notifica o Gabinete da Presidência e a DIPLAN sobre a publicação do TED.</p>	Unidade Interessada
	<p>Ciência da publicação do TED.</p>	

10	Disponibiliza a formalização da parceria na página eletrônica do ICMBIO.	Gabinete da Presidência
11	Ciência da publicação do TED. Publica e adota os procedimentos necessários para acompanhar a recepção e a execução dos créditos orçamentários descentralizados e de seus respectivos repasses financeiros previstos no Plano de Trabalho e no TED formalizado.	DIPLAN
12	Executa o Plano de Trabalho, presta contas (parciais + final ou somente final) ao Órgão/Entidade repassador sobre a execução do objeto conforme condições estabelecidas no TED por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto e notifica a DIPLAN sobre a aprovação ou reprovação da execução pela Unidade Descentralizadora dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros e da necessidade de devolução de eventual saldo financeiro.	Unidade Interessada
13	Promove os registros orçamentários, financeiros e contábeis dos créditos orçamentários e recursos financeiros recebidos e encerra o procedimento administrativo relativo à parceria.	DIPLAN

### ANEXO III – Modelo de Plano de Trabalho

#### 1. DADOS CADASTRAIS – UNIDADE GESTORA DESCENTRALIZADORA.

Órgão/Entidade				CNPJ	
Endereço					
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone		E-mail
Nome do Responsável				CPF	
CI/Órgão Exp.		Cargo:			Matrícula
Ato de Nomeação:			Esfera Administrativa:		

#### 2. DADOS CADASTRAIS – UNIDADE GESTORA DESCENTRALIZADA.

Órgão/Entidade	CNPJ
----------------	------

Endereço				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail:
Nome do Responsável				CPF
CI/Órgão Exp.	Cargo:			Matrícula:
Ato de Nomeação:			Esfera Administrativa:	

### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Vigência*:	Período de Execução**

\* Em meses a contar da publicação do TED no DOU.

\*\* A contar do efetivo recebimento dos recursos.

### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

--

### 5. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

--

### 6. JUSTIFICATIVA

--

**7. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO**

--

**8. PRODUTO(S) PREVISTO(S)**

--

**9. RESULTADO(S) ESPERADO(S)**

--

**10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA**

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO Em meses, após publicação do TED no DOU	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1					
2					
...					

**11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO					
		ANO ...º		ANO ...º		TOTAL	
		Custeio	Investimento	Custeio	Investimento	Custeio	Investimento
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



**12. DESPESAS PREVISTAS (Especificação da Despesa e Estimativa de Custos)****Tabela 1. Especificação e Previsão de Despesas com Pessoa Física (Equipe Técnica)**

Equipe Técnica	Quantidade	Valor Mensal (Bruto)	Tempo (Meses)	Custo Total
		R\$		R\$
		R\$		R\$
		R\$		R\$
<b>TOTAL</b>				R\$

**Tabela 2. Especificação e Previsão de Despesas com contratação de Serviços Especializados de Pessoa Física (Contratação Externa)**

Serviços Especializados de Pessoa Física*	Quantidade	Valor Unitário	Custo Total
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
<b>TOTAL</b>			R\$

\* Contratação por serviço prestado e não por valor mensal definido de horas de trabalho.

**Tabela 3. Especificação e Previsão de Despesas com contratação de Serviços Especializados de Pessoa Jurídica (Contratação Externa)**

Serviços Especializados de Pessoa Jurídica	Quantidade	Valor Unitário	Custo Total
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
<b>Total</b>			R\$

**Tabela 4. Especificação e Previsão de Despesas com Material de Consumo**

Item de Despesa	Quantidade	Valor Unitário	Custo Total
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
Total			R\$

**Tabela 5. Especificação e Previsão de Despesas para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**

Relação de Material Permanente e Equipamentos	Quantidade	Valor Unitário	Custo Total
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
Total			R\$

**Tabela 6. Despesas Administrativas Estimadas**

Itens de Despesas	Quantidade	Valor Unitário	Tempo (Meses)	Custo Total
Telefone		R\$		R\$
Internet		R\$		R\$
Transporte urbano		R\$		R\$
Luz		R\$		R\$
Água		R\$		R\$
Outros		R\$		R\$
Total				<b>R\$</b>

**Tabela 7. Especificação e Previsão de Outras Despesas**

Item de Despesa	Quantidade	Valor Unitário	Custo Total

		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
Total			R\$

### 13. PLANO DE APLICAÇÃO RESUMIDO

Itens de Despesa	Parcela ... <sup>a</sup>	Parcela ... <sup>a</sup>	TOTAL
Pessoa Física			
Serviços Especializados de Pessoa Física			
Serviços Especializados de Pessoa Jurídica			
Material de Consumo			
Equipamentos e Materiais Permanentes			
Despesas Administrativas			
TOTAL			

### 14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	UNIDADE DESCENTRALIZADORA	GND	VALOR	PRAZO*	DESEMBOLSO TOTAL POR PARCELA
... <sup>a</sup>		código	R\$	Até XX dias	R\$
		código	R\$		
		código	R\$		
... <sup>a</sup>		código	R\$	XX meses	R\$
		código	R\$		
		código	R\$		
TOTAL					R\$

\*Após publicação do TED.

### 15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da .....(*Unidade Descentralizada*)....., declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça o recebimento, por descentralização orçamentária, de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

<hr/> Local e data	<hr/> Nome Cargo
--------------------	---------------------

### 16. APROVAÇÃO

Aprovo este Plano de Trabalho pelo(a) ..... <i>Unidade Descentralizadora</i> .....  <hr/> <div style="text-align: center;">           Nome            Cargo         </div>	Aprovo este Plano de Trabalho pelo(a) ..... <i>Unidade Descentralizada</i> .....  <hr/> <div style="text-align: center;">           Nome            Cargo         </div>
---	---

#### ANEXO IV – Modelo de Termo de Execução Descentralizada - ICMBio como Unidade Descentralizadora

#### TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº                   ,                   de                   de 20XX.

I - IDENTIFICAÇÃO:	
Título:	
Objeto:	

**II - UG/GESTÃO**

UG/Gestão – Unidade Descentralizadora: ...../..... (identificação da UG/Gestão por escrito).

UG/Gestão – Unidade Descentralizada: ...../..... (identificação da UG/Gestão por escrito).

**III - JUSTIFICATIVA:****IV - RELAÇÃO ENTRE AS PARTES****1. COMPETE AO ICMBIO:**

1. descentralizar ao(à) (NOME DA UNIDADE DESCENTRALIZADA) os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução das ações objeto do presente Termo de Execução Descentralizada, obedecendo o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
2. estabelecer as prioridades técnicas e as diretrizes de execução dos recursos descentralizados juntamente com o(a) (NOME DA UNIDADE DESCENTRALIZADA);
3. analisar os relatórios de execução física enviados pelo(a) (NOME DA UNIDADE DESCENTRALIZADA) e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física dos objetivos do presente Termo;
4. organizar, em conjunto com o(a) (NOME DA UNIDADE DESCENTRALIZADA), encontros para esclarecimentos e orientações adicionais, bem como para a informação sobre ao andamento das ações em desenvolvimento;
5. acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, inclusive designando servidores especificamente para esse fim, informando ao(à) (NOME DA UNIDADE DESCENTRALIZADA) quando forem detectadas ocorrências de eventuais desvios;
6. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Instrumento no caso de paralisação das atividades por força de qualquer fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.
7. disponibilizar documentação e informações, bem como permitir acesso aos artefatos e/ou sistemas necessários à consecução do objeto, bem como às dependências do Parque Nacional do Iguaçu, onde o projeto será executado;
8. publicar no Diário Oficial da União o extrato deste Termo de Execução Descentralizada, bem como seus eventuais aditivos;
9. definir a arquitetura referencial da solução de gestão do acervo documental, bem como disponibilizar a infraestrutura tecnológica necessária a sua implantação no acervo documental.

**2. COMPETE AO(À) (NOME DA UNIDADE DESCENTRALIZADA):**

- a. receber, movimentar e executar os recursos orçamentários e financeiros relativos a este Termo de Execução Descentralizada, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto deste Termo, inclusive formalizando outras parcerias que se fizerem necessárias para a conclusão do objeto pactuado.
- b. formalizar, acompanhar, controlar e avaliar todos os instrumentos de execução indireta firmados para o alcance do objeto deste Termo de Execução Descentralizada;
- c. prestar assessoria técnica necessária à boa execução do Termo de Execução Descentralizada;
- d. exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo de Execução Descentralizada juntamente com o ICMBIO;
- e. fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo de Execução Descentralizada;
- f. designar responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento das atividades deste Termo de Execução Descentralizada;
- g. facilitar a supervisão e fiscalização pelo ICMBIO, permitindo-lhe o acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- h. informar ao ICMBIO quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada;
- i. adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Execução Descentralizada;
- j. promover as prestações de contas parciais e final relativas à execução física do objeto pactuado à Unidade Descentralizadora dos créditos orçamentários e financeiros;
- k. prestar contas dos recursos descentralizados no âmbito do presente Termo de Execução Descentralizada ao ICMBIO para avaliação da execução física do objeto pactuado;
- l. prestar contas dos recursos recebidos em sua tomada de contas anual aos órgãos de controle interno e externo da União;
- m. restituir, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Execução Descentralizada, os saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados e porventura não empenhados nos respectivos exercícios, conforme dispõe o art. 27 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, observada a vigência do Plano de Trabalho aprovado;
- n. concluir o objeto do presente Termo de Execução Descentralizada nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, permitida a prorrogação desse prazo mediante Termo Aditivo, previamente acordado entre os partícipes; e
- o. reverter ao patrimônio do ICMBIO, todo material e equipamento permanente adquirido no âmbito do presente Termo de Execução Descentralizada.

### 3. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES

As liberações dos recursos da 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, ..., e *enésima* parcelas serão condicionadas à apresentação pelo(a) (NOME DA UNIDADE DESCENTRALIZADA) do Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto referente às respectivas parcelas anteriormente descentralizadas para apreciação e aprovação pelo ICMBIO quanto ao cumprimento do Cronograma de Execução Física do Plano de Trabalho (*desconsiderar esse parágrafo caso a liberação seja feita em parcela única*).

A Prestação de Contas Final será apresentada pelo(a) (NOME DA UNIDADE DESCENTRALIZADA) no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Instrumento e deverá conter os seguintes documentos:

1. Relatório do Cumprimento do Objeto a que se propunha o instrumento;
2. Relatório das atividades realizadas e dos beneficiários diretos do objeto pactuado;
3. Relação de bens produzidos ou construídos, quando for o caso;
4. Relação de serviços prestados, quando for o caso;
5. Relação dos pagamentos realizados, com discriminação de cada despesa e com a identificação dos respectivos beneficiários com seu CPF ou CNPJ, conforme o caso;
6. Demonstrativo da execução da receita e da despesa; e
7. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver.

Caberá ao(à) (NOME DA UNIDADE DESCENTRALIZADA) promover, por meio de sua Unidade Gestora, a prestação de contas referente à aplicação e execução orçamentária e financeira dos recursos oriundos deste Termo de Execução Descentralizada juntamente com sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo da União, mantendo os documentos relacionados a este Termo de Execução Descentralizada pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data em que for aprovada a prestação de contas, como dispõe o art. 3º, § 3º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011.

#### V - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do objeto do presente Termo de Execução Descentralizada – TED requererá o montante de recursos no total de R\$ .....00 (valor por extenso), a cargo do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO) a ser descentralizado à ..... (nome por extenso do(a) UNIDADE DESCENTRALIZADA) para execução física, orçamentária e financeira do objeto pactuado por meio do seguinte programa de trabalho:

**Funcional programática** – XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX – (nome da ação por extenso).

PO XXXX – (nome do PO por extenso).

ÓRGÃO	GND		FONTE	VALORES POR EXERCÍCIO			TOTAL
				20XX	...	20XX	
ICMBIO	código	descrição	código	R\$	R\$	R\$	R\$
	código	descrição	código	R\$	R\$	R\$	R\$
	código	descrição	código	R\$	R\$	R\$	R\$
	código	descrição	código	R\$	R\$	R\$	R\$
	código	descrição	código	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL				R\$	R\$	R\$	R\$

#### VI – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada vigorará por XX meses a contar de sua publicação,

podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, previamente acordado entre os partícipes.

Qualquer alteração relativa à alocação dos recursos previstos no Plano de Trabalho que integra este Termo de Execução Descentralizada, bem como a aplicação de eventuais saldos de rendimentos financeiros, deverão ser antecedidas de autorização do ICMBIO para a qual o(a) (NOME DA UNIDADE DESCENTRALIZADA) deverá apresentar novo Plano de Trabalho ajustado, vedada, em qualquer hipótese, alteração no objeto pactuado.

No caso de atraso na liberação dos recursos por motivos atribuídos ao ICMBIO, o prazo de vigência deste Instrumento será prorrogado “de ofício” antes de seu término, limitado ao exato período do atraso verificado.

#### VII – FORO:

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias e conflitos entre as partes com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, ambos os PARTÍCIPIES concordam preliminarmente em solucioná-los de comum acordo e, em última instância administrativa, submetê-los à apreciação da Advocacia Geral da União - AGU, conforme previsto no art. 32 da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e no artigo 18, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

Para as questões decorrentes deste ACORDO que não puderem ser resolvidas pela mediação administrativa, os PARTÍCIPIES elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do art. 109, Inciso I, da Constituição Federal.

VIII - DATA E ASSINATURAS:	
____ / _____ /20XX	____ / _____ /20XX
<p>_____</p> <p>Nome</p> <p>Cargo</p> <p>SIAPE</p>	<p>_____</p> <p>Nome</p> <p>Cargo</p> <p>SIAPE</p>



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Marostegan E Carneiro, Presidente**, em 03/10/2018, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3923791** e o código CRC **EFC490E4**.

---